

ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

*Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dez, nas dependências do Centro de Cultura "Patrícia Galvão", realizou-se a quadragésima nona Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: José Manuel Costa Alves, Marcio Borchia Nacif, Edison Fernandes, Gisela Aparecida Rodrigues Alvares, Marco Antonio Francisco, Eliane Elias Mateus, Sonia Maria Luz de Alencar, Gustavo Araújo Nunes, Ney Caldato Barbosa e Luiz Alcino Pereira de Carvalho. O presidente iniciou a reunião, justificando a ausência do conselheiro Luiz Antonio de Paula Nunes. Análise do Pré-Inventário dos imóveis da Avenida Conselheiro Nébias: tendo como referência o pré-inventário elaborado em 2002. O Órgão Técnico de Apoio-OTA apresentou o levantamento fotográfico dos imóveis. Conforme proposto pelo conselheiro Ney Caldato Barbosa, deliberou-se por unanimidade retirar da análise os imóveis **Tombados** e com **Nível 2 de Proteção-NP2** a saber: Av. Conselheiro Nébias n.ºs 184, 188/190, s/n.º esquina com Av. Rangel Pestana (Estação Elevatória de Esgoto da SABESP), 361, 388, 488, 586, 680, 686, 689 e 771 (**tombados**) e 124/26, 128/130, 219 e 258 (**NP2**). O pleno considerou que não há interesse na proteção dos imóveis **demolidos**: Av. Conselheiro Nébias n.ºs 107, 244, 253, 254, 261, 268, 294, 299, 310, 340, 343, 441, 449/451, 506, 627, 629, 703, 756/758 e 778, bem como os **totalmente descaracterizados**: Av. Conselheiro Nébias n.ºs 84, 86, 88, 146, 192, 216, 334, 341, 417, 419, 424, 443, 462, 466, 740. Prosseguiu-se a análise dos demais imóveis da relação através de votação caso a caso. Foram gravados com **Nível 2 de Proteção-NP2** com cinco votos a favor e três contra e uma abstenção os imóveis: Av. Conselheiro Nébias esquina com a Rua Amador Bueno n.º 367 (LF 36.005.006) e Av. Conselheiro Nébias n.º 156 (LF 36.020.019); com cinco votos a favor e quatro contra, Av. Conselheiro Nébias n.ºs 393 (LF 46.041.038), 397 e 399 (LF 46.041.037.001/002). Após proposta inicial para proteção, não foram protegidos os seguintes imóveis da Av. Conselheiro Nébias n.ºs; 103 (três votos a favor, cinco contra e uma abstenção); 251 (um voto a favor, sete contra e uma abstenção); 272 (três votos a favor e seis contra); 325 (quatro votos a favor e cinco contra); 331 e 333 (dois votos a favor e sete contra); 425 (três votos a favor e seis contra); 446 (três votos a favor e seis contra); 471 e 473 (um voto a*

favor e oito contra); 584 (quatro votos a favor e cinco contra); 613 (quatro votos a favor e cinco contra); 621 (dois votos a favor e sete contra); 623 (quatro votos a favor e cinco contra); 652 (dois votos a favor, seis contra e uma abstenção) e 679 (um voto a favor e oito contra). Não houve proposta de atribuição de nível de proteção para os imóveis da Av. Conselheiro Nébias n.ºs 114, 116, 147, 227/229, 284, 374, 376, 411, 416, 428, 430, 450, 452, 454, 464, 671, 674, 772 e 788. Os imóveis da Av. Conselheiro Nébias n.ºs 148/150 foram retirados da pauta para melhor instrução. *Nos itens, proposições e comunicações nada foi apresentado. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião as onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli _____, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, vinte e oito de outubro de dois mil e dez*

José Manuel Costa Alves

Marcio Borchia Nacif

Edison Fernandes

Gisela Aparecida Rodrigues Alvares

Marco Antonio Francisco

Eliane Elias Mateus

Sonia Maria Luz de Alencar

Gustavo Araújo Nunes

Ney Caldatto Barbosa

Luiz Alcino Pereira de Carvalho